PORTARIA Nº 095/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de promover a apuração de responsabilidades das Empresas pela inexecução do instrumento convocatório, contrato, nota de empenho e ordem de fornecimento;

Considerando o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8666/93, notadamente em relação às conseqüências e penalidades de descumprimento contratual e processo licitatório;

Considerando finalmente que é dever dessa Secretaria investigar e concluir as causas pelas quais Empresas vêem sistematicamente burlando o cumprimento de cláusulas contratuais e editais de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Processante para apuração de infrações cometidas pelas Empresas Medcomerce – Comercial e Medicamentos Hospitalares Ltda, Milênio Produtos Hospitalares Ltda, Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares e Diagmed – Comércio e Representações de Medicamentos e Produtos Hospitalares, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:
Presidente
Margarethe Gomes Chaves, matrícula funcional n. 1183380019;

Membros:
Giancarla Fontes de Almeida, matrícula funcional n. 692590056;
Maurício Gomes dos Santos, matrícula funcional n. 934700087;
Maria Augusta da Costa, matrícula funcional n.429640013;
Silvana Salomão Cury Veloso, matrícula funcional n. 638030021.

Art. 3º A Comissão Processante deverá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa, elaborar relatório circunstanciado, a fim de subsidiar eventual aplicação de penalidade administrativa observando, em todos os casos, os princípios do contraditório e da ampla defesa e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PDF created with pdfFactory trial version www.pdffactory.com